

Por determinação de Sua Excelência  
 o Presidente da A. R., a 3ª  
 Comissão



02.05.24 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
 COMISSÃO PARLAMENTAR DE DEFESA NACIONAL

*[Handwritten signature]*

O facto de ter havido  
 em alguns casos  
 endereçamentos  
 incorrectos não deve  
 prejudicar o direito  
 cívico a ser apreciada  
 a petição.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
 PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

317

\_\_\_\_\_/COM

23 MAIO 2002

Tendo Vossa Excelência despachado em 2002.04.14 a esta Comissão uma Petição cuja temática se prende com a "A prorrogação do prazo da Lei nº 43/99, de 11 de Junho de 1999, que aprova medidas tendentes à revisão da situação de militares que participaram na transição para a democracia iniciada em 25 de Abril de 1974" e existindo várias outras exposições nesta Comissão subscritas por vários militares cujo conteúdo é o mesmo, mas que não foram endereçadas a Vossa Excelência, conforme a Lei do Regime do Exercício do Direito de Petição no seu nº 1 do artigo 15º.

Solicita-se que se digne despachar as mesmas para que estas possam ser apreciadas em conjunto.

*Amim, recordando com o*

Com os melhores cumprimentos,

*respeito, despachar todos os  
 documentos anexos*

O Vice-Presidente da Comissão

*[Handwritten signature]*  
 (Miranda Calha)

Assembleia da República Gabinete do Presidente
Nº Processo 1154
Classificação
Data 03/01/03
Data 23/05/02

à 3ª Comissão

*- Com um anexo, recordando  
 de ser a petição dos  
 militares anexos.*

*[Handwritten signature]*

24/5/02

A 3: Curules,  
deu e p. u. u. u.

Por determinação de Sua Excelência  
o Presidente da A. R. 23.º Comissão  
02.04.14

Exmo. Senhor. *Dr. Almeida Santos*  
DR. Almeida Santos - Presidente da Assembleia da República.  
Excelência. *24/5/02*

Geraldo Silva Lourenço, Cabo SE Nº 398055, da ARMADA, na situação de reforma, morador na Rua da Cordoaria, 46 - 1ª frente - Cruz de Pau - 2845-054 AMORA. Tel. 212242559.

O expoente é um dos Praças da ARMADA saneados políticos, logo assim, abrangido pela lei 43/99 de 11 de Jun. Nesta condição toma a iniciativa de se dirigir a V.Exa. para expôr o seguinte :

- 1 - Após uma luta de 25 anos. Composta por diversos recursos, exposições, nomeadamente a "A.R."-Comissão Direitos Liberdades e Garantias- e -Comissão de Recursos-, audiências aos vários órgãos do poder democrático constituído, sempre numa tentativa de sensibilizar e alertar para as gritantes injustiças cometidas sobre estes modestos Militares de Abril.
- 2 - Resultante dessa dinâmica, os espíritos mais atentos e justos criaram as condições para levar à " A.R. " o projecto lei 653/VII. Iniciado 2 anos antes pela iniciativa do digno " Capitão de Abril " - Almirante Martins Guerreiro, apoiado na " Associação 25 de Abril ".
- 3 - O projecto lei 653/VII, foi aprovado na " A.R. " no dia 22 de Abril de 1999, com os votos do PS, PSD, PCP e abstenção do CDS/PP. Integrado nas comemorações do 25º aniversário do " 25 de Abril ".  
Do que resultou a lei 43/99 de 11 JUN.
- 4 - A lei 43/99, no seu artigo 7º encarrega o Governo do seu regulamento no prazo de 180 dias. A lei foi regulamentada pelo D/L 197/2000 de 24 de Agosto, 14 meses após a sua publicação . O artigo 5º da lei 43/99, obriga à criação de uma " Comissão de Apreciação ". A formalização dessa norma demorou cerca de um ano. Nos primeiros meses de 2001, finalmente a " Comissão de Apreciação " iniciou a sua função normal de forma programada, e assim tem vindo a dar parecer vinculativo aos cerca de 500 requerimentos dos Militares dos 3 ramos das Forças Armadas .
- 5 - No desenvolvimento da dinâmica do processo chegaram ao " Serviço Pessoal " da ARMADA 97 processos vinculados pela " C.A. " para a reconstituição de suas carreiras militares. Em Dezembro de 2001. O " Serviço Pessoal " da ARMADA deu como cumprida essa tarefa, devolvendo ao Ministério da Defesa Nacional, nos primeiros dias de Janeiro de 2002, para o despacho final conjunto do Ministro da Defesa Nacional e Ministro das Finanças, conforme determina o artigo 3º alínea c) da lei 43/99.

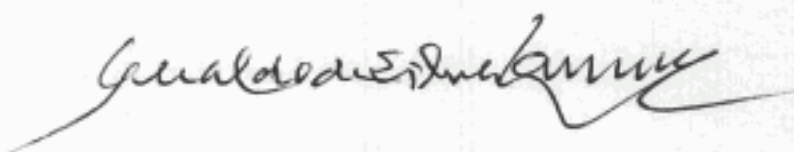


- 6 - Como V.Exa. constatará, desde a aprovação da lei 43/99 : - 22 de Abril de 1999, até à data presente, decorreram cerca de 3 anos, sem que haja um único requerimento despachado nos termos da lei.
- Estabelecendo um paralelo com os Militares afastados no " 25 Abril 75 ", e reintegrados pelo D/L 330/84, todo o processo foi concluído em 6 meses.
- 7 - Excelência, tenho 68 anos de idade, estive na "guerra colonial" durante 8 anos 3 meses e 20 dias, divididos em 3 períodos. Por vezes tenho sintomas dolorosos que associo aos traumas de guerra. No activo militar julgo ter sido exemplo de profissionalismo, disciplina e camaradagem à semelhança de muitos outros Praças saneados da ARMADA. Para que V.Exa. possa avaliar, junto a minha " nota de assentamentos " completa.
- 8 - É hoje evidente, porque se prova nas exposições dos Militares requerentes, que são os Praças da ARMADA, os Militares tratados mais agressivamente pela hierarquia à época: Compulsivamente arrancados à sua profissão, meio de sobrevivência e dedicação por opção. Sem qualquer respeito, dignidade, sentido de honra, sequer humanidade. A estes Homens foi especialmente atingida a honra e a dignidade. Para alguns tão indispensável à harmonia e respeito do próprio, família e da sociedade.
- 9 - Bastou para protesto destas agressões morais e materiais, ser " Militar de Abril " e ter participado nas estruturas legalmente criadas pelo poder vigente, para a defesa e consolidação da democracia no início da sua transição para os dias de hoje.
- 10- A lei 43/99, contempla formas de justiça possível as agressões cometidas sobre estes Militares, ainda que tardiamente . Todavia a agressão continua presente e adensa-se no tempo. Os mecanismos criados pela " A.R. " não tiveram até ao presente qualquer efeito prático. Tal prática tende a perpetuar a injustiça para com os mais fracos.
- 11- Ao recorrer expondo a V.Exa., mais do que apelo à intervenção legítima de Um garante do direito legislado. Importa-me transmitir a V.Exa. a minha desilusão, descrença, mas fundamentalmente desencanto. É frustrante assistir à possibilidade dos Homens e Organismos, fazerem ou não fazerem, sem que algo pareça anormal, sem mácula. Quando não há tempo no tempo, para terminar com as injustiças possíveis mesmo quando os seus designios são força de lei.

- 12- Em minha análise nada fundamenta que um Governo disponha durante 3 anos os mecanismos legais necessários à correcção dentro do possível, das injustiças gritantes persistentes há 28 anos, e se arrisque a terminar o seu mandato sem homolgar um único desses seus muitos deveres morais e de estado que a lei 43/99, lhe obriga.
- 13- 6 dos meus camaradas de classe, pela lei inexorável da vida não resistiram até aqui. Quero garantir a V.Exa. que continuarei lutando pelo direito à honra ultrajada com a certeza de poder vir a transmitir ao meu filho e neto o património incólume recebido de gerações : Honra, dignidade, honestidade, enquanto a vida o permita. Ainda que tenha que vir a colidir com a Liberdade que modestamente ajudei a criar como " Militar de Abril ". É para lá que estou sendo empurrado e resistindo.. Até quando ?.

Receba V.Exa. meus respeitosos cumprimentos e manifestação da maior admiração pela personalidade do Homem que tem sido e é.

Atenciosamente



Geraldo Silva Lourenço

Cruz de Pau 13 de Março de 2002.

PS. Também fiz exposição ao Exmo. Senhor Presidente da República.

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>908</u>
Classificação <u>18.2 /</u>
Data <u>14 / III / 2002</u>